

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA pelo presente edital e por intermédio da DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS torna público aos interessados que fará Desfazimento, sem ônus ao beneficiário, de BENS INSERVÍVEIS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis da Secretaria-Geral da Presidência da República.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO

2.1. O presente **Chamamento Público** será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, pelos Decretos nº 9.373/2018 e nº 5.940/2006, pela Norma Interna da Presidência da República VII-102/2016 e Instrução Normativa nº 01/2018 da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, bem como pelas demais legislações vigentes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão manifestar interesse em receber os bens as seguintes instituições:

3.1.1. Órgãos da Administração Pública Federal;

3.1.2. Órgãos da Administração Pública Estadual;

3.1.3. Órgãos da Administração Pública Municipal;

3.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

3.1.5. Associações ou Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

4. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Os interessados deverão apresentar à Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União, manifestação escrita, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. Quando tratar-se de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas, deverão apresentar junto com o documento de manifestação de interesse, os seguintes documentos:

I - Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certidão de qualificação como Organização da Sociedade de Interesse Público emitida pelo Ministério da Justiça;

III - Estatuto ou Contrato Social e Ata da Assembleia Geral devidamente registrado.

IV - Declaração de que possui infraestrutura para triagem dos resíduos, no caso das associações e cooperativas.

V - Declaração de sistema de rateio entre os associados ou cooperados.

4.3. A documentação constante no subitem 4.2 deverá ser apresentada pelo representante

legal, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original, para ser conferida e autenticada por servidor da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos.

4.4. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

4.5. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada em envelope fechado e entregue diretamente na Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos, localizada no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Av. N2 Norte, 1º andar.

4.6. Só será considerada Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado no subitem 4.1.

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Para serem consideradas como beneficiárias as instituições interessadas dos subitens 3.1.4 e 3.1.5, deverão comprovar que têm como finalidade principal atividade de relevante valor social.

5.2. A classificação das manifestações de interesse obedecerá à ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste edital.

5.3. Entre as instituições de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.4. A critério da Coordenação-Geral de Administração poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os interessados, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

5.5. O resultado com a seleção dos órgãos/entidades será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

6. DA RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a Coordenação-Geral de Administração Geral, por meio dos telefones (61) 3411-2930 e 3411-2921, e deverá ser realizada, **impreterivelmente**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da assinatura do instrumento contratual, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 5.2.

6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.

6.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. Será firmado Termo de Doação ou de Transferência com as instituições, conforme anexos II e III deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão retirar o Edital na Coordenação-Geral de Administração Geral localizada no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Av. N2 Norte, 1º andar ou no site www.sg.gov.br.

8.2. Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis da Presidência da República, pelo telefones 3411-2930 ou 3411-2921.

8.3. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.4. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Coordenação-Geral de Administração Geral pelos telefones (61) 3411-2930 e 3411-2921.

8.5. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento e submetidos à Diretoria de Recursos Logísticos para conhecimento e deliberação.

André Luiz da Costa Azevedo

Presidente da Comissão Permanente de Cessão, Alienação e Desfazimento de Bens Móveis

De acordo:

Maurílio Costa dos Santos

Diretor de Recursos Logísticos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz da Costa Azevedo, Presidente**, em 14/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor Substituto**, em 14/03/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1095561** e o código CRC **6CE5B3EC** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ANEXO I

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a _____ órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº _____, localizado(a) _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ em receber os bens por Doação promovida pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

OBSERVAÇÕES:

1. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA**, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.

3. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou que apresentarem risco ao meio ambiente com observância aos preceitos das legislações em vigor, a fim de evitar prejuízos ao meio ambiente.
4. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Brasília, / /2019

Assinatura do representante legal
CPF/cargo

ANEXO I I

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CONTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº /2019

TERMO DE DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A _____ .

PROCESSO Nº

A UNIÃO, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **DOADOR**, e do outro lado, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Diretor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **DONATÁRIO**. Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes do artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como _____, constante do Termo de Doação nº 20___/000___, de (data), anexo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público.

O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R\$ _____, valor extraído do registro de controle patrimonial da Diretoria de Recursos Logísticos do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita na condição em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, de _____ de 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DONATÁRIO

ANEXO III

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CONTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº /2019

TERMO DE DE TRANSFERÊNCIA QUE
ENTRE SI CELEBRAMA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A _____.**PROCESSO Nº**

A UNIÃO, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **TRANSFERIDOR**, e do outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Diretor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO RECEBEDOR**. Celebram o presente Termo de Transferência, nos autos do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Inciso II do artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERIDOR ao ÓRGÃO RECEBEDOR, do material classificado como _____, constante do Termo de Transferência nº 20___/000___, de (data), anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente transferência tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo ÓRGÃO RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua transferência por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do material transferido é de R\$ _____, valor extraído do registro de controle patrimonial da Diretoria de Recursos Logísticos do TRANSFERIDOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Transferência, o ÓRGÃO RECEBEDOR recebe do TRANSFERIDOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do ÓRGÃO RECEBEDOR após a assinatura deste Instrumento e que, neste ato, os aceita na condição em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o TRANSFERIDOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, de de 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ÓRGÃO RECEBEDOR

Referência: Processo nº 00088.002061/2018-26

SEI nº 1095561